ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACPURU

RESOLUÇÃO Nº 10/69.

Que concede ao Chefe do Poder Executivo dêste Município, 8 (oito) dias de licença para ausentar-se do mesmo.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes dêste Municipio, que o Poder Legislativo decretou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

.1º - Fica licenciado por 8 (oito) dias, o Prefeito Constitucional dêste Município cidadão JAMIL SEFFAIR, para tratar de assuntos com administração dêste Município.

.2º - A licença de que trata esta Resolução , terá inicio a critério do proprio prefeito.

.3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação.

.4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Pachêco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO

- Presidente-

Adauto Mello Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS

- Secretário-